



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK  
CEP: 35930-000 - Telefax: (031) (XX)3852.3524  
[compras\\_cmjm@veloxmail.com.br](mailto:compras_cmjm@veloxmail.com.br)

**3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Base Legal:** Termo de Convênio nº 01/2016, fundamentado na Lei Municipal nº 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no que couber.

Termo Aditivo ao convênio de prestação de serviços, firmado em 04/01/2016, entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.310.631/0001-72, com sede à Av. Dona Nenela, 146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Djalma Augusto Gomes Bastos**, inscrito no CPF n 456.676.246-72, denominada **CONTRATANTE**, e a **Fundação Municipal Crê-Ser**, inscrita no CNPJ 218572710001-38, com sede à Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade-MG, neste ato representada por sua Diretora **Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**, inscrita no CPF nº 993.280.326-91, denominada **Convenente**, ajustam e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo do convênio firmado em 04/01/2016 fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia **31 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas deste convênio estão previstas na Dotação Orçamentária 01006001.0103101012.135.339039 **F.42 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor a ser repassado à Convenente está estimado em R\$ 1.770,40 (um mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos) mensais, sendo o valor global estimado em R\$ 21.244,80 (vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo, que passará a vigorar a partir de **31 de dezembro de 2018**.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**Djalma Augusto Gomes Bastos**  
**Contratante**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**  
**Helenita Pinto Melo Lopes**  
**Convenente**

**TESTEMUNHAS:**

---

---